



Câmara Municipal de Muqui

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

PORTARIA Nº 020/2026

Institui horário especial de funcionamento da Câmara Municipal de Muqui e dá outras providências.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE MUQUI no uso das atribuições legais que lhe são conferidas,

- **Considerando** o Feriado de São João e as festividades no Município;

RESOLVE:

Art. 1º – Fica determinado que o horário de funcionamento da Câmara Municipal de Muqui nos dias de festividades será o seguinte:

I – Dia 22/06 – Não haverá expediente (Ponto facultativo no Município);

II – Dia 23/06 – Não haverá expediente;

III – Dia 24/06 – Não haverá expediente (Feriado Municipal);

IV – Dia 25/06 – Expediente Normal (Ponto facultativo no Município).

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal Muqui, em 19 de junho de 2026.

TIAGO FERNANDES DA COSTA
PRESIDENTE

CÂMARA MUNICIPAL DE MUQUI - ES
PUBLICAÇÃO
Publicado nos termos do Art. 89 da LOM
em 19/06/2026
Diretor Geral:

www.camaramuqui.es.gov.br